

DECRETO Nº 5574/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

FIXA PREÇO MÍNIMO DE IMÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o parecer técnico de avaliação de imóveis apresentado pela Comissão designada através da Portaria nº 1191/2016, de 06-10-2016, Decreta:

Art. 1º É fixado o valor mínimo de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** para o imóvel abaixo descrito, de propriedade do Município de Guaporé:

- área urbana constituída da quadra 20, localizada no quarteirão compreendido pelas Ruas Itália, Elias Scalco, Antônio Battistel e Avenida Silvio Sanson, distante 20,50m da esquina formada pela Rua Elias Scalco com Avenida Silvio Sanson, com área de **95,00m²**, confrontando: **NORTE**, na extensão de 1,90m com a Rua Antônio Battistel; **SUL**, na extensão de 1,90m com a Avenida Silvio Sanson; **LESTE**, na extensão de 50,00m, com parte da quadra 20 e dos lotes 23 e 12 da mesma quadra, de propriedade de Agro Comercial Breda Ltda e a **OESTE**, na extensão de 50,00m com parte da quadra 20 de propriedade de Aquilino Battistel. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº 26.570.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 17 de outubro de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 17 a 27-10-2016